

ATO nº 001/93, de 30/06/93. O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições e de conformidade com o artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: 1) Decretar o recesso legislativo na Câmara Municipal de Coxim, do dia 1º/07/93 ao dia 31/07/93. 2) Regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal, para atendimento dos senhores vereadores e do público em geral, durante o período de recesso, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. 3) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente ATO e dê ciência aos senhores vereadores. 4) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência em 30 de junho de 1993. GESTÃO: Gilberto Reginaldo dos Santos, Presidente, e Severino Rufino dos Santos, Primeiro-Secretário

ATO nº 002/93, de 16/12/93. O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições e de conformidade com o artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: 1) Decretar o recesso legislativo na Câmara Municipal de Coxim, do dia 16/12/93 ao dia 14/02/94. 2) Regulamentar o funcionamento da Câmara Municipal, para atendimento dos senhores vereadores e do público em geral, durante o período de recesso, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. 3) Determinar a Secretaria Geral, que faça cumprir o presente ATO e dê ciência aos senhores vereadores. 4) REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência em 16 de dezembro de 1993. GESTÃO: Gilberto Reginaldo dos Santos, Presidente, e Severino Rufino dos Santos, Primeiro-Secretário

ATO nº 003/93, de 16/12/93. A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 1993, foi deliberado por 2/3 (dois terços) dos membros presentes à Sessão, a cassação de mandato do vice-prefeito Municipal de Coxim, conferido ao Senhor LÉO MENDONÇA DO AMARAL. Para que produza os devidos efeitos, mandamos publicar o presente Ato. Câmara Municipal de Coxim., 15 de dezembro de 1993. GESTÃO: Gilberto Reginaldo dos Santos, Presidente, e Severino Rufino dos Santos, Primeiro-Secretário